PROJETO DE LEI Nº _____/2024

14.02.2024

Altera/acrescenta dispositivos da Lei Municipal Ordinária nº 529, de 14 de maio de 2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA** sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido os incisos VI e VII à Alínea "a" do inciso I, do parágrafo único do artigo 9º da Lei Ordinária nº 529, de 14 de maio de 2014, que terão a seguinte redação:

"VI – Gestor Portal da Transparência;
VII – Agente de Contratação/Pregoeiro."

Art. 2°. Fica acrescido o paragrafo único, ao artigo 26 da Lei Ordinária nº 529, de 14 de maio de 2014, com a seguinte redação:

"Paragrafo único: Fica autorizado o acumulo de funções gratificadas de que trata o artigo 9º, desde cumulativamente estejam presentes os seguintes requisitos:
a. Não haja incompatibilidade entre as funções e atribuições;
b. Que a função gratificada não seja uma das atribuições inerentes ao cargo;
c. Que a soma das gratificações não exceda o percentual 100% do vencimento base do servidor;"

Art. 3°. Fica alterado a "**TABELA "C" – VENCIMENTOS**", da Lei Ordinária nº 529, de 14 de maio de 2014, que passa a ter seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	PERCENTUAL SOBRE VCTO. BÁSICO
CHEFE DE SERVIÇOS	06	10%
ADJUNTO	06	20%
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	02	30%
COORDENADOR TÉCNICO	05	50%
CONTROLADOR INTERNO	01	75%
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/IDENTIFICAÇÃO/UNIDADE DO	01	50%

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
CHEFE DA UNIDADE DO INCRA	01	30%
GESTOR PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	01	25%
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	01	25%

Art. 4° Acrescenta ao "ANEXO V" da Lei Ordinária nº 529, de 14 de maio de 2014 a seguinte descrição/atribuição das funções gratificadas de Gestor Portal da Transparência e Agente de Contratação/Pregoeiro:

DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
(...)

GESTOR PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
DESCRIÇÃO DETALHADA
I- Gerir as informações que devam constar no Portal de Transparência;
II - Supervisionar a organização do arquivo corrente e efetuar os encaminhamentos pertinentes ao arquivo geral;
III - Manter o registro e o controle das informações disponibilizadas;
IV - Elaborar relatórios;
V - Apresentar relatórios e atender às necessidades correlatas à Transparência;
VI - e outras atividades inerentes.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Compatível com a função.
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
DESCRIÇÃO DETALHADA
I- Acompanhar os trâmites, promover diligências (inclusive nos demais setores do órgão) e tomar decisões em prol da boa condução da licitação (inclusive Dispensa e Inexigibilidade), dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e demais anexos, com o auxílio e parecer do setor técnico quando for o caso;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
f) indicar o vencedor do certame;
g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

h) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação;
III - executar demais tarefas típicas da função que se fizer necessário.
IV - e outras atividades inerentes.;
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Compatível com a função.
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em de fevereiro de 2024.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA:06374765907
Assinado de forma digital por TAISLLER GUIMARAES DA SILVA:06374765907
Dados: 2024.02.14 16:59:02 -03'00'

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Manfrinópolis, 07 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que altera/acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 529, de 14 de maio de 2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais e dá outras providências

A medida tem por finalidade adequar o quadro funcional com a nova realidade administrativa, mais especificamente adequando à nova Lei de Licitações e Contratos que exige a designação de agente de contratação e pregoeiro.

Em relação à gratificação por gestor de portal de transparência se faz necessário, em razão da grande complexidade e responsabilidade que exige no abastecimento do portal, nosso canal de comunicação com a população, Tribunal de Contas e Ministério Público.

À necessidade e utilidade da aprovação advém do interesse público, bem como na correta e efetiva reestruturação dos cargos, a fim de otimizar a prestação do serviço público.

Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando regularizar o quadro funcional, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA,** nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica, requerendo desde logo que a deliberação seja processada nos termos do parágrafo 3º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA:06374765907
Assinado de forma digital por TAISLLER GUIMARAES DA SILVA:06374765907
Dados: 2024.02.14 16:59:20 -03'00'

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício